

**PORTARIA Nº 074/2024.
De 07 de maio de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº081/2024 - Data: de 07
de maio de 2024.**

Súmula: “Altera a redação no parágrafo único constante do artigo 18º da Portaria n. 032, de 22 de fevereiro de 2024, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.670/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a redação no parágrafo único do artigo 18º, da Portaria n. 032, de 22 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 18º (...).

Parágrafo único. A servidora designada deverá: Exercer a responsabilidade médico técnico no âmbito da atenção básica; Participar do planejamento e execução dos programas de áreas estratégicas assegurando a promoção, prevenção e reabilitação dos pacientes; Realizar atendimento clínico individual, quando necessário, obedecendo os princípios do Sistema Único de Saúde; Planejar, treinar e monitorar as equipes da ESF para implantação de sistemas de acolhimento e acesso à saúde, garantindo a universalidade e equidade das ações e serviços de saúde, no âmbito da atenção básica; Planejar, executar e viabilizar a implantação das atividades de educação médica continuada e permanente, bem como de pós-graduação e residência médica que se utilizem dos aparelhos públicos como campo de prática assistencial no âmbito da atenção primária, solicitando apoio a demais entes da gestão quando necessário; Realizar apoio às demandas da gestão da Secretaria Municipal de Saúde; Participar ou indicar profissional de nível superior para o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil; Auxiliar no Comitê da Assistência Farmacêutica quando solicitado pela Coordenadora da Assistência Farmacêutica; Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e demais profissionais de saúde em benefício da população usuária da instituição; Auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades fora do município; Auxiliar na regulação da demanda de referência às especialidades disponíveis na rede pública municipal; Auxiliar na regulação de exames complementares oriundas das unidades de atenção primária do município; Promover e supervisionar o intercâmbio com as demais divisões da Secretaria de Saúde, bem como os demais equipamentos do poder público;

Promover e zelar pelo bom relacionamento entre os médicos e os demais profissionais da rede municipal de saúde; Auxiliar na execução das políticas públicas de saúde, especialmente aquelas voltadas aos indicadores de qualidade da assistencial junto à população; Atuar junto às demandas do serviço de avaliação da assistência pelo usuário (p. ex. Setor de Ouvidoria), de modo a contribuir para melhora e solução das falhas e problemas relatados; Representar o corpo clínico e a equipe médica do Município junto a outras Instituições, inclusive Estado e União, quando de assuntos médicos relacionados a atenção básica. Dar apoio a vigilância sanitária; Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.07 16:48:38
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**